



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3353

Ji-Paraná (RO), 31 de agosto de 2020

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
DECRETO.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-2775/2019

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação mensal de banheiros químicos

RETIFICAÇÃO

Considerando lapso redacional cometido na data citada no Deferimento de prorrogação de prazo contratual (fls. 408), publicada no DOM n. 3333, de 03/08/2020 (p.1) DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: 30 de julho de 2020.
LEIA-SE: 14 de julho de 2020.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 4 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-3141/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Execução da obra de ampliação do feirão do produtor – 2ª etapa

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de supressão de serviços ao Contrato n. 013/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa E. A. JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, tendo como objeto a execução da obra de ampliação do feirão do produtor – 2ª etapa, acarretando uma redução de valor no montante de R\$ 748,22 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), de acordo com a planilha técnica acostada aos autos.

Instada a se manifestar sobre a legalidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 778/PGM/PMJP/2020 (fls. 1575/1576), opinando pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a supressão de serviços, conforme planilhas técnicas de fls. 1533/1539.

À PGM para as providências que o caso requer.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-8649/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 083/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de telecomunicações, internet IP Full, internet banda larga, Lan to lan e interconexão de pontos wi-fi, dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores internet.

Instada a se manifestar sobre a legalidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 749/PGM/PMJP/2020 (fls. 391/393), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, até que se conclua novo procedimento licitatório, devido oscilação de preços no mercado com relação aos serviços objeto do contrato.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência contratual, até que a Secretaria instaure e conclua novo procedimento licitatório para a contratação objeto dos autos.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-12025/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo e execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, que visa à construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

Em análise a respeito da alteração requerida, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 790/PGM/PMJP/2020 (fls. 210/212), opinando pelo deferimento do pedido, desde que a contratada apresente Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal. **Às fls. 216, a SEMPLAN informa o cumprimento do apontamento feito pela PGM.**

É o relato do essencial. Decido:
Homologar o Parecer Jurídico supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e conseqüentemente autorizar a prorrogação do prazo contratual até 17/06/2021, e do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 14 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 6-11926/2018

INTERESSADO: Crispin Bispo Reis dos Santos
ASSUNTO: Verbas indenizatórias

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo servidor Crispin Bispo Reis dos Santos, Fiscal de Obras, pertinentes ao pagamento de verbas indenizatórias em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do referido servidor.

O feito fora instruído com as devidas manifestações dos órgãos de controle interno e procuradoria geral.

Assim, com base nas informações constantes dos autos, homologo o cálculo das verbas indenizatórias de fls. 178.

Autorizo o pagamento das referidas verbas, por se tratar de questão de fato e de direito devidamente comprovado durante a instrução processual.

À SEMFAZ para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4668/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Serviços de limpeza de fossas sépticas

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 073/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa BRAGA E FIM LTDA - ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, atendendo as necessidades da SEMED.

Instada a se manifestar sobre a legalidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 765/PGM/PMJP/2020 (fls. 849/850), opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência contratual, devendo a secretaria gestora se manifestar acerca da disponibilidade orçamentária para custear as despesas advindas com a prorrogação no exercício de 2021.

A SEMED às fls. 851 juntou declaração de existência de recursos.

Ante ao exposto, e pelos documentos que instruem os autos, AUTORIZO a formalização da alteração contratual, no intuito de prorrogá-lo até o dia 27/08/2021.

À PGM para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4032/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito futura e eventual aquisição de scanner para uso por parte da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificado às fls. 04/16.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6577/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Eventual e futura aquisição de materiais permanentes

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da eventual e futura aquisição de impressoras multifuncionais com tanques de tintas, visando atender as Unidades Escolares e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 18 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-13989/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão de Classificação da Segunda Colocada - Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2019, que teve por objeto contratação de empresa para reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Geriatria e Ambulatórios no Hospital Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, r e s o l v e:

AUTORIZAR a rescisão do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2020, e por consequência determinar a convocação da 2ª proposta classificada, referente a Tomada de Preços n. 001/PMJP/RO/2019.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 2ª proposta classificada, apresentada pela empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ 17.896.919/0001-08, no valor de R\$ 295.996,00 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais), com base no Parecer Jurídico n. 770/PGM/PMJP/2020.

À SEMFAZ para prosseguimento.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-4694/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Reforma da Unidade Básica de Saúde de Nova Colina

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de acréscimo de serviços ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na reforma da Unidade Básica de Saúde de Nova Colina, gerando um aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme manifestações técnicas constante nos autos.

Instada a se manifestar sobre a legalidade do pedido, a Procuradoria expediu o Parecer Jurídico n. 803/PGM/PMJP/2020 (fls. 984/986), opinando pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base nas informações constantes dos autos, homologo o Parecer Jurídico da Procuradoria.

Autorizo o aditivo de valor ao contrato no importe de R\$ 5.824,80 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

À SEMFAZ para as providências que o caso requer.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-9356/2019

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para realizar implantação de acessibilidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-2716/20

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 010/PMJP/RO/2020, que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação em vias urbanas, com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas, por meio da SEMOSP, r e s o l v e:

Revogar a Decisão de fls. 671, com base no princípio da autotutela.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 010/PMJP/RO/2020 (fls. 791), com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Comissão Permanente de Licitação de fls. 801.

ADJUDICAR o objeto da licitação em favor da 2ª proposta classificada, apresentada pela empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ 20.754.249/0001-08, no valor de R\$ 286.643,50 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

À SEMFAZ para prosseguimento.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7293/2020

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada para executar obra de ampliação da garagem do 2º Grupamento de Bombeiros Militar, por força do Convênio n. 001/PGM/PMJP/2020.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

O Presidente da CPL decidiu classificar o enquadramento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos das legislações aplicáveis a espécie.

AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**DECISÕES DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº 1-5837/2020**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo: Seloi Totti, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 60, através do Parecer n. 2927/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-5413/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para dar suporte as despesas emergenciais necessárias para manutenção administrativa da Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 57, através do Parecer n. 2949/CGM/2020, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-7622/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do servidor João Batista dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PROCESSO Nº 1-7703/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da servidora Adalgisa Juliana Landin da Silva, da Secretaria Municipal de Fazenda/GGA, conforme descrito às fls. 03/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2020.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 011/2020

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, **considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, **considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19**, através do **Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020** e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. **103/GAB/SEMUSA/2020**, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA**, para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no **D. O. M. Nº. 3244, em 24/03/2020**, Resultado Final publicado no **D.O.M. Nº. 3256, em 09/04/2020**, Errata do Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020**, homologado através do **Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020**, publicado no **D.O.M. Nº 3259, em 15/04/2020**, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19-Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL Nº 001/SEMAD/2020 – SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de **31/08 a 04/09/2020**, para o e-mail: **processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br**. Sob hipótese alguma **serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis**.

É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.

O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do

contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de **24 HORAS, após assinatura do contrato**.

2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020051	EVA AUGUSTA GOMES MAFORTE	92	1,50
2020008	FABIANA DA SILVA	93	1,50
2020106	JOSIANE GOMES SANTOS	94	1,50
2020246	JOABI HENRIQUE DOS SANTOS MAGALHAES	95	1,50
2020240	OCTAVIO LUIZ CAETANO GRIMALDI	96	1,25
2020017	ELIZABETE ANTUNES MARQUES	97	1,25
2020197	MARILZA RAFALSKI DE CARVALHO	98	1,25
2020046	RENATO ANDRADE DA SILVA	99	1,25
2020140	JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	100	1,25
2020040	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	101	1,25

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2020.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO:	CPF:	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P:	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE:	
LOTAÇÃO:	HORAS:		
VINCULO EMPREGATÍCIO: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vínculo <input type="checkbox"/> Comissionado ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.:	DATA EMISSÃO:	DATA NASC.:
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR:	DATA EMISSÃO:	ZONA:	SEÇÃO:
CART. TRABALHO:	SÉRIE:	UF:	DATA EMISSÃO:
PASEP:	RESERVISTA:	SÉRIE:	CATEGORIA:
ESCOLARIDADE:	ANO CONCLUSÃO:	CURSO:	
NOME DO CONJUGUE:	CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTES			
NOME	IR	CPF	PARENTESC
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA:/...../2020	

ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/PM/JP/GAB/SEMEIA/2020.

Determina a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná - COOCAMARJI, iniciar a execução dos serviços coleta seletiva, transporte, triagem, processamento e destinação final de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Ji-Paraná - RO, contratado pelo Município através da SEMEIA, junto à cooperativa acima citada, conforme contrato nº.080/PGM/PM/JP/2020 e processo administrativo nº. 1-4713/2020.

KÁTIA REGINA CASULA, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

Considerando a necessidade na execução dos serviços essenciais acima mencionados, conforme contrato nº.080/PGM/PM/JP/2020 e processo administrativo nº. 1-4713/2020,

Determina:

- I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato nº. 080/PGM/PM/JP/2020 e processo administrativo nº. 1-4713/2020 a partir de **01/09/2020**.
- II - A Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná - COOCAMARJI deverá iniciar a execução dos serviços de coleta seletiva, transporte, triagem dos coletados por eles e dos caminhões noturnos da coleta pública, processamento e destinação final (venda dos materiais recicláveis ou encaminhamento do resíduo ao aterro sanitário) no Município de Ji-Paraná.
- III - A Cooperativa receberá os resíduos coletados pela empresa terceirizada de coleta pública no período noturno (das 22h às 01h do dia seguinte) de segunda a sexta-feira, devendo ser triado no dia seguinte imprimevelmente.
- IV - Ao receber os resíduos, a cooperativa deverá anotar a quantidade de resíduo (kg ou ton) e a placa do veículo, data e hora, conforme controle de pesagem na balança rodoviária do Município fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
- V - O resíduo deverá ser encaminhado ao aterro sanitário com uso do veículo cadastrado o mais rápido possível; o ticket entregue pelo aterro sanitário deverá ser juntado ao processo ao final de cada mês.
- VI - O resíduo reciclável retirado deverá ser pesado e planilhado juntamente com os outros dados para fins de comprovação da efetividade do serviço.
- VII - A coleta seletiva ocorrerá de três formas:
 - a) Recolhimento dos resíduos depositados pelos moradores nos Ecopontos implantados no Município de Ji-Paraná;
 - b) Recolhimento dos resíduos secos nos condomínios que implantaram a coleta seletiva junto aos condôminos, conveniados com a Semeia e com a Cooperativa;
 - c) Porta a porta em 20% das residências de Ji-Paraná (aproximadamente 7000 moradias) em bairros centrais com rota definida pela Semeia, Agerji e Cooamarji dentro de no máximo 10 (dez) dias a partir do recebimento desta ordem de serviço; e em mais 30% (totalizando 50%) na segunda metade do contrato, em bairros e rotas a ser definidas.
- VIII - O(s) caminhão (ões) de coleta seletiva deverá possuir rastreador para acompanhamento pela Semeia, assim como emissão de relatório de quilometragem percorrida ao final do mês, comprovando o cumprimento da rota estabelecida.
- IX - O início da coleta seletiva em qualquer uma das categorias deverá se dar na balança rodoviária da Semosp (Setor Industrial) para pesar a tara, e por onde deverá passar para pesar novamente com a carga após a coleta, e antes do despejo no galpão da cooperativa.
- X - A Cooperativa deverá disponibilizar um telefone celular para ficar no veículo de coleta para contato com o fiscal do contrato.
- XI - Quando for necessária a manutenção preventiva dos veículos e/ou equipamentos deverá ser comunicado à Comissão com antecedência para divulgação à população.

Publique – se,
Cumpra – se.

Ji-Paraná, 28 de Agosto de 2020.

KÁTIA REGINA CASULA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 9685/GAB/PM/JP/2018

AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 109/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5916/2020/SEMEIA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos, folders, cartazes e sacolas para cambio impressa gráfica em TNT)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)**. Data de Abertura: **15/09/2020. Horário: 09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 110/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2498/2020/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Eventual e futura aquisição de suprimentos de informática para uso das unidades administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquias, através do Sistema de Registro de Preços - SRP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I). Valor Estimado: **R\$1.245.669,27 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. Data de Abertura: **17/09/2020. Horário: 09hs30min.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 033/2020/PMJP-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6438/2020/SEMOSP

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-6438/2020 - SEMOSP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$2.416.057,60 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**. Data de Abertura: **16/09/2020. Horário: 10hs00min.** Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

AVISO DE DISPENSA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 061/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6243/2020/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público que o Processo nº 1-6243/2020/SEMFAZ cujo objeto é a

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Manutenção e Conservação de impressoras), para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa(s):

RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.787.742/0001-41, com o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL
Decreto nº 11.847/GAB/PMJP/2019

DECRETO

**DECRETO N. 13121/GAB/PM/JP/2020
28 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 422/20/GAB/SEMED,

Considerando as medidas gerais de prevenção e combate ao Novo Coronavírus – COVID-19, que ainda perduram em todo Território Nacional Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 30 de setembro de 2020, a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ji-Paraná, acompanhando decisão do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito



SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

-  **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
-  **Peso superior a 50 Kg;**
-  **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
-  **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
-  **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
-  **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
-  **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal